



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.384, DE 08 DE MARÇO DE 1.995

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar e promover o turismo no Município de Porto Feliz.

ARTIGO 2º -- O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 07 (sete) membros, designados pelo Prefeito Municipal e escolhidos dentre cidadãos da comunidade de notório saber, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Porto Feliz, para um mandato de 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO -- O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, e suas funções serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

PARAGRAFO SEGUNDO -- Dos 07 (sete) membros de que trata este artigo, 03 (tres) serão escolhidos entre os servidores públicos municipais, e 04 (quatro) entre os cidadãos da comunidade.

ARTIGO 3º -- O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Diretor de Turismo do Município.

PARAGRAFO UNICO -- O Secretário Executivo será eleito pelos membros do Conselho.

ARTIGO 4º -- No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal fará publicar Decreto aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.



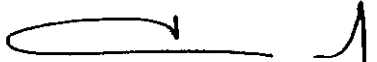
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

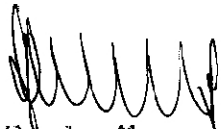
ARTIGO 5º -- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE MARÇO DE 1.995.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 08 DE MARÇO DE 1.995.


Paulo Moreau
Diretor